

DECRETO Nº 37, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 21, de 06 de novembro de 1973, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$-1.400,00- (hum mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 49/73, a saber:

2. GABINETE DO PREFEITO

31.40.02. Encargos Diversos

I.viagens, estadas e representações Cr\$-1.400,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

3. SECRETARIA

31.40.02. Encargos Diversos

I.viagens, estadas e representações a serviço
..... Cr\$ 1.400,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de setembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a fixação no lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local na data supra


Hermenegildo Baladin
SECRETÁRIO